

**TERMO ADITIVO Nº 106/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 CELEBRADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2023 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E GESIEL CARVALHO DA CRUZ ME PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.273.946/0001-94, com sede à Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, Centro, na cidade de Santa Rosa/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELCIO STEFAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS.

**CONTRATADA:**

**GESIEL CARVALHO DA CRUZ ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.832.278/0001-02, com sede na rua Germano Dockhorn, nº 424, bairro Cruzeiro, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo Senhor Gesiel Carvalho da Cruz, CPF nº 022.423.280-00, RG nº 1101077831, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com os Processos Administrativos nº 47.499/2023, de 13/07/2023 e nº 57786/2023, de 25/08/2023, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, e o objeto constante no Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 45/2023, de 25/09/2023, aditivar o presente Contrato para prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado o Contrato firmado entre as partes, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **25/09/2024 a 24/09/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas dos serviços realizados por força deste aditivo correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária nº 16.010.0010.0302.0308.2235.3.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Fica alterada a Cláusula Sexta, sendo os pagamentos realizados de acordo com o valor atualizado na **Resolução nº 007/2024**.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 25/09/2023 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 26 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE – FUMSSAR

\_\_\_\_\_  
GESIEL CARVALHO DA CRUZ ME

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

